



### ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Com início à zero hora do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Quarta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 652-18.2019.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Santos Melo, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULO SERGIO FERREIRA, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Advogado: Dr. Jessica de Souza Cerqueira, Advogada: Dra. Thays Carlos Vieira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PHILIPY CARLOS TESCH BUZAN, patrono da parte PAULO SERGIO FERREIRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 11915-56.2017.5.15.0083 da 15ª Região**, Recorrente(s): ALEX MATIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Advogado: Dr. Roberto de Camargo Junior, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional de Periculosidade", por contrariedade à Súmula no 364, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o adicional de periculosidade pleiteado, restabelecendo a sentença quanto ao tema. Invertido o ônus quanto aos respectivos honorários periciais. Valor provisório da condenação acrescido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais majoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001513-16.2018.5.02.0085 da 2ª Região**, Embargante: GILBERTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Alexandre Abras, Embargado(a): BANCO FATOR S.A., Advogado: Dr. Eduardo Boccuzzi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000635-13.2022.5.02.0292 da 2ª Região**, Embargante: JANOELSON SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Merola, Embargado(a): M. PILOM TRANSPORTES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, NOITE E DIA TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, NOVVALOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, S. A. DE PAULA TRANSPORTES - EPP, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, S. A. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, VIA S.A., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 185600-47.1999.5.01.0044 da 1ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargado(a): RICARDO EIMAR CASTANHEIRA RABELO, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de



participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, patrono da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100849-69.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Embargante: AMAIR MARTINS, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 56100-15.2006.5.06.0020 da 6ª Região**, Embargante: JOANNES BOSCO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Joannes Bosco Ramos de Oliveira Cavalcanti, Embargado(a): JEFFERSON MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos André Machado Gomes de Melo, MASSA FALIDA da VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. Rêmulo Barbosa Gonzaga, Advogado: Dr. Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Gomes Vasconcellos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-ARR - 10865-29.2017.5.03.0018 da 3ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Eloy da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RR - 1523-81.2012.5.10.0015 da 10ª Região**, Embargante: CLAUDETE ALCIDES LIMA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): DANILO EDUARDO PADILHA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 705-25.2020.5.05.0101 da 5ª Região**, Embargante: PETNOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Embargado(a): CARLOS DE BRITO SOUZA, Advogado: Dr. Alex Martins Guerra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRag - 555-45.2021.5.22.0001 da 22ª Região**, Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, ZACARIAS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 480-84.2021.5.06.0313 da 6ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE AGRESTINA, Procurador: Dr. Eduardo Henrique Teixeira Neves, Embargado(a): RENATO ELIAS ALVES, Advogado: Dr. Marcos Alves de Lima Filho, Advogado: Dr. Marcos Alves de Lima, VENEZA CONSTRUCAO & LOCACAO EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 215-63.2019.5.08.0130 da 8ª Região**, Embargante: SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Embargado(a): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, VALE S.A., Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior, Advogado: Dr. Nilton da



Silva Correia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, patrona da parte SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patrona da parte SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 123-32.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, Embargante: JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 107-47.2020.5.05.0012 da 5ª Região**, Embargante: POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Marcia Nogueira de Sousa, ROMEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Advogada: Dra. Laís Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Moacir dos Santos Martins Filho, Advogada: Dra. Renata Oliveira Pereira, Advogada: Dra. Ana Carla Farias de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araujo Trindade, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogada: Dra. Juliana Caze Moreira, Advogada: Dra. Marcelly dos Santos Badaro Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1001035-32.2020.5.02.0313 da 2ª Região**, Embargante: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Embargado(a): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogado: Dr. Eduardo Barbosa de Seixas, RICARDO APARECIDO MARTIN BUSSI, Advogado: Dr. Marcio Roberto Tavares, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000954-59.2020.5.02.0030 da 2ª Região**, Embargante: AMANDA DALL AGNOL ALVARENGA, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Advogado: Dr. José de Haro Hernandez Júnior, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Sant'Ana, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1000792-78.2020.5.02.0090 da 2ª Região**, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Embargado(a): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, ROBERTO PEREIRA LEME, Advogado: Dr. Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1000724-92.2018.5.02.0254 da 2ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Embargado(a): THAINARA BARROSO AMORIM DA SILVA, Advogado: Dr. Jeferson dos Reis Guedes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. JEFERSON DOS REIS GUEDES, patrono da parte THAINARA BARROSO AMORIM DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do



art. 134 do RITST. **Processo: ED-AIRR - 1000388-70.2016.5.02.0315 da 2ª Região**, Embargante: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Embargado(a): CONSORCIO MPE / IC SUPPLY - GRU, Advogado: Dr. João Luiz Lopes, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Romualdo Campos Neiva Gonzaga, IDILIO GOMES DE MACEDO, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 100678-39.2019.5.01.0055 da 1ª Região**, Embargante: EVERALDO POUSA FERNANDES, Advogado: Dr. Jose Henrique Coelho, Embargado(a): BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Kurtz Queiroz, Advogado: Dr. Raphael Barbosa Faria Goettenauer de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DIEGO LUIZ MENDONCA DE MAGALHAES, patrono da parte BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-ARR - 35200-84.2007.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: EDSON ANTÔNIO SCANDIAN, Advogado: Dr. José Carlos Rizk Filho, Advogado: Dr. João Tancredo, Advogado: Dr. Rafael Raimundo Teixeira Pimentel, ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar provimento ao interposto pelo reclamante e parcial provimento ao da segunda reclamada, com a concessão de efeito modificativo, para: a) excluir do acórdão embargado o exame do capítulo intitulado "Danos Materiais. Acidente de Trabalho. Total Incapacidade Laborativa. Aposentadoria por Invalidez. Princípio da Reparação Integral do Dano. Pensão Mensal de 100% Sobre a Última Remuneração" (item 2 do recurso de revista do reclamante); b) alterar a parte dispositiva, que passa a ter a seguinte redação: 1) negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas; 2) conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "Indenização por Danos Materiais. Pensão Mensal. Cumulação com Benefício Previdenciário. Cumulação. Possibilidade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a dedução do benefício previdenciário do valor correspondente à indenização por danos materiais. Acresce-se à condenação o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e custas pela reclamada, fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração interpostos pela segunda reclamada quanto à questão remanescente. **Processo: ED-RR - 28000-81.2005.5.02.0445 da 2ª Região**, Embargante: JOSE FERNANDO MARTINEZ E OUTRA, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Embargado(a): C.R. ESTRUTURAS METALICAS LTDA, DARIO FERNANDO TEIXEIRA, IVANILDO MIGUEL FLORENCIO, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ, MARTINEZ INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, SUELI AMARO TEIXEIRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 21048-97.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Embargante: RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. Thassya Andressa Prado, Embargado(a): ANTONIO CARLOS MACHADO, Advogado: Dr. Thales Willian Kowalski de Sá, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja



vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, patrona da parte RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20437-69.2017.5.04.0571 da 4ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luigi Morelli, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Embargado(a): TATIANE DE FATIMA DRUM, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. Elias Antonio Garbin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 11190-63.2016.5.03.0139 da 3ª Região**, Embargante: ROBERTO RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 10815-68.2018.5.18.0141 da 18ª Região**, Embargante: ELIANE LÁZARA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Acácio Estrela Vaz Neto, Embargado(a): SÉRGIO SILVA IDALINO, Advogado: Dr. Everson Rosa da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10280-54.2021.5.03.0141 da 3ª Região**, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Embargado(a): BTO ENGENHARIA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Felipe Roces Rios, HORACIO CANDIDO DA COSTA, Advogado: Dr. Glauber Teixeira Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2198-65.2017.5.11.0007 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ELVIO DA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-ARR - 1596-88.2011.5.01.0031 da 1ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira da Motta, Embargado(a): CÉLIO JOÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1343-79.2010.5.04.0281 da 4ª Região**, Embargante: NOBÉLIA SEVERO, Advogado: Dr. Eyder Lini, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 952-44.2019.5.05.0035 da 5ª Região**, Embargante: VALDIVIA DE ALMEIDA BENJAMIM, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Menezes Moreira, Advogado: Dr. Adriana de Menezes Moreira Mello, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lourenço Nascimento Santos Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente



eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALDIVIA DE ALMEIDA BENJAMIM, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-AIRR - 839-80.2021.5.09.0012 da 9ª Região**, Embargante: HOSPITAL SUGISAWA LTDA, Advogado: Dr. Ideraldo José Appi, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC, Advogado: Dr. Joélcio Flaviano Niels, Advogado: Dr. Ismael Martinez Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 805-57.2021.5.11.0010 da 11ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Silvana Maria Martins da Costa, GLAIDE RABELO FERREIRA, Advogado: Dr. Davidson Reis da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 667-25.2020.5.13.0025 da 13ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): GILDO JOSE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco Syllas Machado Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 640-71.2018.5.09.0656 da 9ª Região**, Embargante: PRIOTTO & CIA LTDA, Advogado: Dr. Heitor Otávio de Jesus Lopes, Embargado(a): LEVI DE JESUS PINHEIRO, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Advogado: Dr. Marilton Souza de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. **Processo: ED-RR - 506-53.2020.5.20.0014 da 20ª Região**, Embargante: ANDRE THIAGO GOIS ALMEIDA, Advogado: Dr. Janaina Antunes dos Santos, Advogado: Dr. Alcides Barreto Brito Neto, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Laert Nascimento Araújo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I- inverter o ônus de sucumbência, ficando a cargo da reclamada o pagamento de custas processuais no valor de R\$1.584,96 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) sobre o valor da condenação que ora se arbitra no valor de R\$ 79.247,92 (setenta e nove mil reais, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); II - condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado do reclamante, no valor de 10%, sobre o valor resultante da liquidação, nos termos do art. 791-A da CLT. **Processo: ED-RR - 459-29.2018.5.09.0411 da 9ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS NOS SERVIÇOS DE CAPATAZIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ - SINDACAPP, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Embargado(a): CLAUDETE BRASÍLIO GONCALVES, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Advogado: Dr. Khaled Mohamad Youssef Bahy, Advogado: Dr. Alvaro Luiz Angheben Ferreira, Advogado: Dr. Vinicius Paiva Vieites de Barros, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Brotto, Advogado: Dr. Paula Regina Rubas, Advogado: Dr. Graciele Hendges, Advogado: Dr. Erick Alves Mendes das Almas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do sindicato reclamado e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar a contradição, nos termos da fundamentação, sem conceder efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 376-**



**26.2021.5.20.0015 da 20ª Região**, Embargante: S.S.P.M.P.O., Advogado: Dr. Antonio José Sampo dos Santos, Embargado(a): A.J.S.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, C.B.H., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, C.B.H., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, E.F.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, E.T., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, F.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, G.R.S.G., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, J.F.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, L.F.F.M., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, M.C., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, M.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, M.B.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, M.S.P.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, N.S.B., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, R.S.R., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, R.S., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, R.S.M., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, T.A.N., Advogado: Dr. Jose Carvalho Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 245-26.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 222-72.2020.5.20.0005 da 20ª Região**, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Advogado: Dr. Diogo Alexandre de Lima, Embargado(a): DANIEL DA CONCEICAO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Jeferson Luiz de Barros Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 141-73.2022.5.09.0001 da 9ª Região**, Embargante: PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Larissa Andrade Holowka, Embargado(a): ENRIQUE MARCONDES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Alexandre Chambó Júnior, Advogado: Dr. Fernando Ricardo da Silva, Advogado: Dr. Luciano César da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado, nos termos da fundamentação supra. **Processo: Ag-RRAg - 1001906-67.2016.5.02.0001 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, CLAUDIA ALEIXO MOREIRA, Advogado: Dr. Fernando Silva Alves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 1001577-69.2017.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Francisco Hélio Carnaúba da Silva, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupião, Agravado(s): RODRIGO AMORIM JUVENCIO, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ARR -**



**1001363-74.2018.5.02.0072 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANA DANIELE GOMES CASTILHO, Advogado: Dr. Kelli Cristina da Rocha Monteiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001240-62.2020.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Dra. Flávia Luciane Frigo, Advogado: Dr. Diego Moitinho Cano de Medeiros, Agravado(s): CLAUDIO LOBO DE AVILA, Advogado: Dr. Andrey Rank de Vasconcelos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000786-03.2018.5.02.0491 da 2ª Região**, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): AMILTON CESAR SILVA, Advogado: Dr. Márcio Araújo de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 1000620-19.2018.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): ALINE PINHEIRO ROSA, Advogado: Dr. Ricardo Josué de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000140-19.2020.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCIO MACEDO ROGERIO, Advogado: Dr. Raimundo Jeter Rodrigues Costa, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000065-92.2017.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): DAVID MENACHO CHAGAS, Advogado: Dr. Paulo Sergio Siqueira Mello, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FRANCISCO JOSE F.S. ROCHA DA SILVA, patrono da parte RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 197600-17.1993.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): THEREZA NEYDE FORTUNATO, Advogado: Dr. André Cremaschi Sampaio, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CEZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK, patrono da parte THEREZA NEYDE FORTUNATO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 136400-06.1990.5.09.0322 da 9ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Dante Manoel Proença Júnior, Advogado:





Dr. Roger de Oliveira Franco, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Pontes Piratelo, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Assis, Advogado: Dr. Maria Fernanda Soares Reghin, Advogada: Dra. Stephanie Ávila Fonseca Dias, Advogado: Dr. Paulo Sergio Nowacki, Advogada: Dra. Manoella Molinari Tramujas Dias, Advogado: Dr. Leandro Bastos Antunes, Agravado(s): JUARES DA COSTA MIRANDA, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 118100-07.2007.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ANTONIO LEITE, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. André Dias Ribeiro, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 114200-38.2014.5.13.0003 da 13ª Região**, Agravante(s): MSC CROCIERE S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): HUMBERTO LUCIANO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 110400-70.2012.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): JOSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Carlos Peixoto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101256-71.2018.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): ÁGUIA BRANCA LOGÍSTICA S. A., Advogado: Dr. Mario Claudio Goncalves Roballo, Advogado: Dr. Rivadavia Albermaz Neto, Agravado(s): VALDEMIR CORDEIRO SIQUEIRA, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100977-04.2020.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIO ROBERTO MATTOS PEDROSO, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Vitor Leandro de Oliveira, Advogada: Dra. Isabella Cordeiro da Costa, Advogada: Dra. Stevia Julia Angelin Medeiros, Agravado(s): MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Tirapani Tavares de Souza, Advogado: Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Dr. Charles Melo Ferreira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Lígia Nolasco, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO, patrono da parte MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100778-09.2019.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Orlando Almeida Morgado Junior, Advogada: Dra. Mariana Pereira de Lima, Advogado: Dr. Fabio Jose Duque Estrada, Agravado(s): ANDERSON JUNIOR DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogado: Dr. Ivan Cabral de Vasconcellos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 100364-88.2016.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS



CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Advogado: Dr. Leandro de Almeida Aquino Correa, Advogado: Dr. Marcelo Maia de Lima, VIVIANE ALVES DE CASTRO LEAL, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 41800-41.2009.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MAURÍCIO LEWIN, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21836-49.2017.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s): A.F.N., Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Agravado(s): E.F.C.L.O., Advogado: Dr. Pedro Alberto Lazaretti, Y.C.C.S., Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Advogado: Dr. Deise Vilma Webber, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. DEISE VILMA WEBBER TRINDADE, patrona da parte Y.C.C.S., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21028-84.2017.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ELIEDINER FAGUNDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcus Flavio Loguercio Paiva, Advogado: Dr. Jeronimo Nicoloso Machado, RVT CONSTRUTORA SUL S.A., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20811-48.2019.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): VALDECIR ZINK, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luciano Bauer Wienke, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20789-96.2016.5.04.0333 da 4ª Região**, Agravante(s): COMUSA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Agravado(s): CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Georg Kasperbauer, HEBER QUADRO BITTENCOURT, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Advogado: Dr. Fabiano Nonnemacher de Almeida, Advogada: Dra. Camila Backes, R.E. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP, Advogada: Dra. Laila Natalia Dietrich, Advogado: Dr. Régis Fernando Freitas da Silva, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, Advogado: Dr. Eduardo Matte de Campos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20756-91.2019.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): DALILA MARIA DAL POZZO DA ROSA, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A., Advogado: Dr. Maria Virginia Soares Nuhues, Advogado: Dr. Rodrigo Rocha Domingues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20725-12.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): ANA RITA SCHMIDT,



Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20700-50.2017.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): DIONE EDERSON KASPARY, Advogado: Dr. José Dilson Fernandes, Advogado: Dr. Willian César Prestes Machado, Agravado(s): LUCIANO CASTANHO TRENTIN, Advogada: Dra. Solange Rossi, Advogada: Dra. Roberta Hoher Dorneles, TRANSPORTES KASPARY EIRELI - ME, Advogado: Dr. José Dilson Fernandes, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20681-17.2017.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sergio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Dra. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORE/RS, Advogado: Dr. Ronaldo Albuquerque Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Henrique Niederauer, Advogado: Dr. Adriana Marqueze Dondoni, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 20590-88.2015.5.04.0663 da 4ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 20587-69.2018.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Advogado: Dr. Jäder Ramos de Ávila, Agravado(s): SOLISMAR BORGES LOPES, Advogado: Dr. Leonardo Cirino Dal Paz, Advogado: Dr. Salman Kartabil, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20235-30.2015.5.04.0291 da 4ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Dra. Bruna de Andrade Machado, Advogado: Dr. Antônio João Pereira Santin, Agravado(s): AMBEV S.A, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, IVANIR BIAZI PERSICO, Advogada: Dra. Fernanda Bresolin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 20173-84.2015.5.04.0292 da 4ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Dra. Bruna de Andrade Machado, Agravado(s): ADÃO BRENO DE SOUZA BOANOVA, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Advogada: Dra. Fernanda Bresolin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 17100-20.2004.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s): VIACAO NACOES UNIDAS LTDA - ME, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): CELSO



INDALÉCIO GARCIA VARELA, ESTHER FERNANDEZ YANEZ VARELA, SUTERIO DE CARVALHO - ESPÓLIO, Advogado: Dr. José Carlos Lopes, Advogada: Dra. Elenice Jácomo Vieira Visconde, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 12630-23.2016.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, WANDERLEY DO ROSARIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Henderson Dias Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto ao tema "validade da norma coletiva que estabeleceu a supressão do tempo à disposição do empregador", a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11754-06.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): WELTON FLORINDO PEREIRA, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Advogado: Dr. Sirlange da Conceicao Teixeira Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11599-90.2017.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Advogada: Dra. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Agravado(s): MAURICIO VITOR DE SOUZA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11569-97.2021.5.15.0105 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Flávia Benites Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. Guilherme Tadeu Cruz Malta, MVT PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lux, NAIL LOGISTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. Ana Carolina Carli Freitas, Agravado(s): CHROMA MANAGEMENT & EQUITY - NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Erick Almeida da Silva, PRICOL DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. José Alberto Fernandes Lourenço, RODRIGO DE CASTRO PEREIRA NUNES, Advogada: Dra. Mayara Gonçalves, Advogado: Dr. Leticia Paula Marinho de Avila, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos respectivos agravos internos interpostos pelas executadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11569-34.2020.5.15.0105 da 15ª Região**, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Dr. Eduardo Delega, Advogado: Dr. Marcos Rogerio Salvador, Agravado(s): LUCINEIA REGINA GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. Cleia Katerine de Souza, Advogado: Dr. Larissa Lino da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO DELEGA, patrono da parte LOJAS CEM S.A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11381-49.2016.5.03.0094 da 3ª Região**, Agravante(s): WILSON MAGNO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Advogada: Dra. Luísa Carolina de Souza Moraes, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel,



Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11378-84.2017.5.03.0183 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): DOUGLAS ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Victor Faleiro de Figueiredo, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11257-58.2013.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): MARIA INEZ MORAIS PLACHI, Advogado: Dr. Erick Marcos Rodrigues Magalhães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11197-23.2021.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCOS DAMIAO VICENTINI FERREIRA, Advogado: Dr. Igor Mateus Medeiros, Advogado: Dr. Victor Monteiro Mataragia, Agravado(s): SUPPORT BACK OFFICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10833-89.2018.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): LUIZ ANTONIO BORGES, Advogado: Dr. Katia Elaine Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10815-04.2015.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Henrique Berton Federici, Agravado(s): CONDOMINIO CAMPINAS SHOPPING CENTER, Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, EMILLY BITENCOURT, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Barboza, Advogado: Dr. Letícia Garofallo Zavarize Nais, Advogada: Dra. Karina Rodrigues Duraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. LETICIA GAROFALLO ZAVARIZE NAIS, patrona da parte EMILLY BITENCOURT, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-ARR - 10726-75.2015.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Aline Torres Filippo, Agravado(s): ANA LÚCIA ROSA DA CRUZ, Advogada: Dra. Marcele Ignacio Bachini, GUERREIRO GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Saulo Roberto Gomes Guerreiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10569-76.2020.5.15.0144 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr.



Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): JANETE ROSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação quanto à decisão que julgou o agravo interno, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer e dar provimento ao agravo interno, ante a má-aplicação da Súmula nº 450 do TST, determinando o processamento do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, ante a má-aplicação da Súmula nº 450 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10558-12.2015.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes, Agravado(s): ALEXANDRE CRISTIANO DE CASTRO, Advogado: Dr. José Pedro Andreatta Marcondes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10166-42.2016.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): PRISCILA POCAI LABEGALINI DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Mauricio Rehder Cesar, Advogado: Dr. Jefferson Rodrigues Francisco de Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALEJANDRO MARTINEZ, Advogado: Dr. Thiago de Carvalho Pradella, Advogado: Dr. Marcos Capuzzo, LANCHONETE LIBERA LTDA - ME, Advogado: Dr. Milton Guilherme Sclauser Bertoche, Advogado: Dr. Mauricio Rehder Cesar, Advogado: Dr. Jefferson Rodrigues Francisco de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10018-63.2014.5.15.0029 da 15ª Região**, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Eduardo Nogueira Monnazzi, Advogado: Dr. Ricardo Nogueira Monnazzi, Advogada: Dra. Melina Michelon, Agravado(s): ADILSON FERRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Edno Maltoni Júnior, Advogado: Dr. Marcos Aparecido Zambon, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10002-11.2022.5.15.0068 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Suelyn Fernanda Rockenbach Pfeifer, Agravado(s): ADRIANO ESPERANDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Ronny Jefferson Valentim de Mello, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1974-19.2021.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ADRIANO SANTOS DOS REIS, Advogado: Dr. Icaro Lima Fernandes da Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1807-17.2013.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): EVANDRO APARECIDO DA COSTA CASIMIRO, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tópico "gerente geral de agência bancária - cargo de gestão previsto no art. 62, II, da CLT" para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo



de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1648-09.2014.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A, Advogada: Dra. Kátia Madeira Kliauga Blaha, Agravado(s): URIELA APARECIDA CORREA DE RESENDE PEREIRA, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Advogado: Dr. Felipe Grossi Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1416-64.2017.5.09.0411 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCELINO MARTINS, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGM/A, Advogado: Dr. Sarah Pereira Seleme, TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1403-69.2015.5.09.0594 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1371-05.2017.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): J.Q.A., Advogado: Dr. Mariangela Leal Espinheira, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Agravado(s): J.S., Advogada: Dra. Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Advogado: Dr. Marcus Vinicius de Oliveira Peixinho, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte J.S., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1307-87.2022.5.09.0245 da 9ª Região**, Agravante(s): ELTON LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Everson Adolfo Warmling, Agravado(s): RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Raphael Basílio da Silva, Advogado: Dr. Izabela Basilio da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1176-18.2016.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Advogada: Dra. Helda Carla Andrade Alves, Agravado(s): FLAUDENIR DE SOUSA CAMPOS, Advogado: Dr. Italo Bruno Santana Silva e Silva, Advogado: Dr. Gustavo Santana Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122



do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1141-16.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Advogada: Dra. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTES HÍDRICAS, TÉRMICAS OU ALTERNATIVAS DE CURITIBA, Advogado: Dr. Bruno Jugend, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1032-40.2015.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelio Lopes Cardoso Junior, Agravado(s): ALBERTO ODEMAR BEIRAO MAIA, Advogado: Dr. Humberto de Almeida Torreão Neto, OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 933-43.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Agravado(s): EDIVANIA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Encias do Nascimento Batista, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Rabello Vieira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 893-58.2017.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Robinson Porto Almeida, Agravado(s): ELY DE OLIVEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Ricardo Amaral, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST, para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 863-37.2021.5.09.0068 da 9ª Região**, Agravante(s): MARINA SANCHES DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Pontes Cardoso Júnior, Advogada: Dra. Ana Paula Barranco, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Advogado: Dr. Evânio Carlos Solanho, Advogado: Dr. Roberto Barranco, Advogado: Dr. Cláudio Socorro de Oliveira, Agravado(s): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., Advogado: Dr. Murilo Denicolo David, Advogada: Dra. Sibelle Ghedin, Advogado: Dr. Mariana Tomiak, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 862-64.2019.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Juliana Morais, Agravado(s): JOSE OSNIR SANTANA DE PAULA, Advogada: Dra. Simone Corrêa Teodósio Malucelli, TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 819-95.2015.5.11.0351 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogada: Dra. Audrey Martins





Magalhães Fortes, Agravado(s): ALMIR MENDONÇA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mayra Cristina Almeida da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 808-70.2022.5.13.0026 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Luciana Flávia Soares Félix, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Silva, Agravado(s): MARCILEIDE BEZERRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Guerra de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 794-51.2022.5.08.0018 da 8ª Região**, Agravante(s): BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): PAMELA THAIS DE ASSUNCAO TAVARES, Advogado: Dr. Magnum José de Lima Chaves, Advogada: Dra. Débora Maranhão Vasconcelos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "julgamento extra petita". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "validade de norma coletiva - ausência de depósito prévio no Ministério do Trabalho e Emprego" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 720-65.2016.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Agravado(s): WALTER GUALTE, Advogada: Dra. Elisângela Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 692-60.2019.5.23.0036 da 23ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA SINOP SA, Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, TIAGO CHAVES PINTO, Advogado: Dr. Johnny Santos da Silva, Advogada: Dra. Kelly Peccin, Advogada: Dra. Patrícia Bertele do Nascimento Benitez, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 683-69.2019.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): CLAUDIO CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Manuela Fernandes de Góes, SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Márcio Salles Cafezeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 678-80.2019.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): PEDRO SERGIO VASSOLER, Advogado: Dr. Klinsman de Castro Ribeiro Silva dos Santos, Advogado: Dr. Gabriela Vicente Nogueira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 672-30.2021.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): ALCIDES RIBEIRO SILVA, Advogado: Dr. Evandro Bezerra de Menezes Hildebrand, Advogado: Dr. Marcelo Americo Martins da Silva, Advogado: Dr. Américo Paes da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Claudio Hoerlle, Advogado: Dr. Nathalya Bucher Hoerlle Godoy, Advogado: Dr. Paula Ianuck Resende, Advogado: Dr. Juliana Bucher Hoerlle Gomes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 619-91.2019.5.05.0003 da 5ª Região**,



Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): FAVONIA DE SOUZA REIS, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Advogada: Dra. Magda Esmeralda de Barros Teixeira de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 581-54.2021.5.09.0664 da 9ª Região**, Agravante(s): CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Matheus Cury Sahão, Advogado: Dr. Thiago Moreira de Souza Sabiao, Agravado(s): JOAO PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Youssef Peres, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, Advogada: Dra. Marinete Violin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 535-05.2022.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): D.D.P.C.L., Advogado: Dr. Edgar Angelim de Alencar Ferreira, Agravado(s): R.D.D., Advogada: Dra. Thais da Costa Prado, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 449-10.2021.5.06.0331 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): GUILHERME TORRES RAFAEL, Advogado: Dr. Pedro Ramon Jose Bernardino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 425-54.2018.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogada: Dra. Maria Ramona Almeida Brito Megale, Agravado(s): ELZIO NUNES DOURADO, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, LIMPE TOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., LIMPE TOP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, LOBECK AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da quarta reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da quarta reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 379-36.2019.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ADRIANA MACEDO COSTA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, IDEAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 320-65.2021.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): EVALDO PIANI TAVARES, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Vitor Leandro de Oliveira, Advogada: Dra. Isabella Cordeiro da Costa, Advogada: Dra. Stevia Julia Angelin Medeiros, Agravado(s): BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Kurtz Queiroz, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DIEGO LUIZ MENDONCA DE MAGALHAES, patrono da parte BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., inscreveu-se em



preferência. **Processo: Ag-AIRR - 306-85.2020.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Advogado: Dr. Fernando Jose Ramos Macias, Agravado(s): KATHARYNE BEATRYZ DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellisson de Andrade Neris, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 285-33.2020.5.07.0014 da 7ª Região**, Agravante(s): RITA CASSIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Anatole Nogueira Sousa Gabriele, Advogada: Dra. Ana Carolina Meireles Rocha, Advogado: Dr. Lucas Pereira Mitre, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 247-77.2013.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Agravado(s): EDINEI JOZIAS MENDES MACEDO, Advogado: Dr. Márcio Morais Motta, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 206-20.2021.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Jose Rubem Angelo, Agravado(s): PAULO FABIO TENORIO, Advogado: Dr. Natália Costa Tenório Fireman, Advogado: Dr. VINICIUS LAMENHA LINS PINHEIRO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. NATALIA TENORIO FIREMAN CAMELO, patrona da parte PAULO FABIO TENORIO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 114-60.2012.5.04.0331 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, REJANE BOTTEGA VICTORIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1002124-09.2017.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Michelli Monzillo Pepineli, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCIO LANDIM COSTA BENTO, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "multa - embargos de declaração protelatórios". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "diferenças salariais - alegação de ofensa à coisa julgada - decisão proferida em dissídio coletivo" e, no mérito, negar-lhe



provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecendo a prestação de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, acrescer à condenação o pagamento das horas excedentes à sexta diária, com os reflexos legais e convencionais pleiteados na inicial, enquanto perdurar a situação, observadas a Súmula nº 264 do TST e Orientação Jurisprudencial 394 da SbDI-1, tudo a ser apurado em liquidação. **Processo: ARR - 20115-68.2017.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo José Cornelli, Agravado(s) e Recorrido(s): MATEUS DE MELO CANOFF, Advogado: Dr. Marlos Tomé Zelichmann, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto às horas in itinere - supressão por norma coletiva, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 2243-59.2014.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ELIZABETH MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte ELIZABETH MARQUES DA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 1001338-35.2021.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s): JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Diego Pelegrino Perez, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000162-95.2016.5.02.0014 da 2ª Região**, Agravante(s): GUSTAVO FERRETTI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno do reclamado. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177200-12.2008.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): EMERSON APARECIDO BORGES LUIZ, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100810-83.2020.5.01.0242 da 1ª Região**, Agravante(s): MATTINATA SUCOS E LANCHES LTDA - ME, Advogado: Dr. Walkiria Marques Quintela Viana, Agravado(s): IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Netto, Advogado: Dr. Thiago do Carmo Rosa de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11352-27.2015.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): RICARDO



COSTA DE ARAUJO, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kospschitz de Barros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2513-31.2013.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CLAUDEMIR CARDOSO, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, retratar-se da decisão anteriormente proferida, fls. 528-595, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "horas in itinere", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1589-71.2016.5.05.0561 da 5ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Flavia Andrade Siqueira, Agravado(s): TERTULIANO DOS SANTOS PORTO NETO, Advogado: Dr. Zaqueu Soares Muniz, Advogada: Dra. Paula Pereira de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 838-19.2017.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Claudia Pignata Alves Tertuliano, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Ramos, Advogada: Dra. Andreia de Oliveira Silva, Agravado(s): FRANCISCO VIEIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Antônio Marques da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 273-27.2016.5.09.0459 da 9ª Região**, Agravante(s): CLAUDINETE FAUSTINA BUENO, Advogada: Dra. Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Advogado: Dr. Vinicius Alves Scherch, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: RR - 1000979-75.2018.5.02.0472 da 2ª Região**, Recorrente(s): DANIEL BRANCO FERREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Wanderley Alves dos Santos, INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "horas extras - jornada 12x36 - labor em feriados - pagamento em dobro", por contrariedade à Súmula 444 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir as horas extras decorrentes do labor em feriado também no período compreendido entre 01/01/2018 a 18/07/2018, quando vigente a CCT 2018/2018. Conhecer do recurso de revista no tema "beneficiário da justiça gratuita - condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - suspensão da exigibilidade - compensação indevida" e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para consignar a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, aplicando-se, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. **Processo: RR - 20952-37.2017.5.04.0561 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Dr. Rinaldo Penteadado da



Silva, Recorrido(s): MARA LUCIA REGINATO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. GESILDA DE MORAES DE LACERDA RAMALHO, patrona da parte MARA LUCIA REGINATO, inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 10161-55.2021.5.03.0186 da 3ª Região**, Recorrente(s): B.S.V., Advogado: Dr. Felipe Barbosa Pires de Souza, Recorrido(s): I.A.R.O.S., Advogado: Dr. Adriano João Boldori, J.E.E., Advogado: Dr. Sanders Alves Augusto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação por violação do artigo 193, §4º, da CLT e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o adicional de periculosidade. **Processo: RR - 795-83.2022.5.12.0031 da 12ª Região**, Recorrente(s): FERNANDO AMORIM, Advogado: Dr. Espedito Antonio Padilha Júnior, Advogado: Dr. Irineu Gehlen Filho, Advogado: Dr. Luiza Amende de Souza Leal, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, EQS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Cláudia da Silva Prudêncio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 342-48.2022.5.14.0091 da 14ª Região**, Embargante: JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Embargado(a): SINTRA-INTRA-RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem concessão de efeitos modificativos. **Processo: ED-RR - 1000535-49.2020.5.02.0447 da 2ª Região**, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Embargado(a): JOSE CARLOS DE JESUS, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 1042-61.2019.5.06.0023 da 6ª Região**, Administrador Judicial: CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Embargante: LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Leonardo Santana da Silva Coelho, MARIA CLARA DA SILVA CONCEICAO, Advogado: Dr. Andre Vitaliano de Carvalho Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1010-18.2017.5.08.0008 da 8ª Região**, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Dr. Loana Lia Gentil Uliana, Embargado(a): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, Advogado: Dr. André Luiz Serrão Pinheiro, Advogada: Dra. Gabriella Moraes dos Santos, Advogado: Dr. Claudia Cristina Queiroz Ferreira, SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO NO ESTADO DO PARA, Advogado: Dr. Marcelo Gustavo Coelho da Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão:



retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RRAg - 76-90.2020.5.14.0007 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Embargado(a): BRUNO JOSE PEREIRA MENDES, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, patrono da parte BRUNO JOSE PEREIRA MENDES, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1002082-90.2017.5.02.0072 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): MAURO ZOLINI DE SA, Advogado: Dr. Pedro de Azevedo Gontijo, 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Stanislau Affonso de Araújo Parise, Advogado: Dr. Nelson Pedro Parise Sobrinho, Advogado: Dr. Fabrício Thomaz de Almeida Saltini Citro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 1001926-78.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): COSME DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Martir, Advogado: Dr. Alyne Siqueira, Advogado: Dr. Silvana Gonzaga de Cerqueira Rodrigues, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001862-60.2016.5.02.0482 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Jorge Alves Dias, Agravado(s): ALEXANDRE TEIXEIRA GUIMARAES, Advogado: Dr. Claudia Alonso Daud Ribeiro, MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA., Advogada: Dra. Silmara Lino Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001645-82.2018.5.02.0082 da 2ª Região**, Agravante(s): ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Rafael Vilela Borges, Agravado(s): JAMIL DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Josenaide Lima Simões, Advogada: Dra. Claudia Regina de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001557-07.2022.5.02.0049 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Alan de Oliveira Silva Shilinkert, Agravado(s): CAIQUE GARCIA MINEO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Mauricio Guilges Miguel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001492-12.2019.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procuradora: Dra. Daniele Maekawa Silva, Agravado(s): ERIKA MENEZES DE JESUS, Advogado: Dr. Leon Kardec Ferraz da Conceição, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000324-09.2022.5.02.0361 da 2ª Região**, Agravante(s): PAULO SERGIO FERREIRA, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Carlos



Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, BRITO E KERCHE INSPECOES LTDA, Advogado: Dr. Raphael Britto Siqueira, Advogado: Dr. Alex Sander Muniz da Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-RR - 1000313-35.2019.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): PLESSEY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., SHEILA APARECIDA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriano Alves de Araújo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000275-69.2020.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): THOMAS ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kleber Couto de Lemos, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ísis Cristina Gonçalves de Jesus Cravo, Procurador: Dr. Régis Lattouf, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 1000189-28.2022.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, Advogada: Dra. Luciana Gonzalez dos Santos, Agravado(s): GABRIEL DA SILVA WENCESLAU, Advogado: Dr. Julio Maria Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000173-97.2022.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Agravado(s): MARIA ISABEL VIANA SENA, Advogada: Dra. Luciana Mascarenhas Jaen, Advogado: Dr. Antônio Manuel de Amorim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 183600-72.2009.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Lima Pessanha, Agravado(s): DOUGLAS AZEVEDO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 150600-13.2008.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, ROMEU ALMEIDA NEVES, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derby, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 145900-90.2007.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB, Advogado: Dr. Ramiro Maximino Carvalho Matos, Advogado: Dr. Denival Damasceno Chaves, Advogado: Dr. Jodnei de Macedo Pereira, Agravado(s): JAYME MOREIRA PEDREIRA NETO, Advogado: Dr. Flávio Cumming da Silva, Advogado: Dr. Daniela Gurgel Fernandes Giacomo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 130600-21.2007.5.06.0019 da 6ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. José Germano de Assis Rocha Filho,





Advogado: Dr. Eric Moraes de Castro e Silva, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Dr. Emanuel Nasareno Menezes Costa, GILSON JOSE DE BARROS E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 106300-40.2001.5.02.0302 da 2ª Região**, Agravante(s): I.A., Advogado: Dr. Fabricio Augusto Aguiar Leme, Agravado(s): A.B.S., Advogado: Dr. Válter Tavares, C.H.A., M.K.A., P.C.L.V.L., Advogado: Dr. Edmilson Coelho da Silveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 105300-12.1995.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): ANA CLAUDIA NEVES MOREIRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA, Advogado: Dr. Cassiano Silva D Angelo Braz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte ANA CLAUDIA NEVES MOREIRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 103300-92.2008.5.03.0032 da 3ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO MARQUES E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Márcio Ranieri de Albuquerque, Agravado(s): CATIA REGINA COSTA, Advogado: Dr. Raul Eduardo Pereira, MASSA FALIDA de CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Márcio Ranieri de Albuquerque, Advogado: Dr. Vitoriano Lopo Mont' Alvão Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-ED-AIRR - 102313-27.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCAS SILVA ALVES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): LITOGRAFIA VALENCA LTDA, Advogado: Dr. Arthur Emílio Matheus Barbosa, Advogado: Dr. Marcio Pereira dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 102243-38.2017.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, ROBERTA BURLAMAQUE SOUZA DE BRITO, Advogado: Dr. Amanda da Silva Adriano, Advogado: Dr. Altamir Adriano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101725-18.2017.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): MARCUS ANTONIO SOUZA GUILHERME DOS SANTOS, Advogado: Dr. Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Advogado: Dr. Carlos Faria Junior, MASSA FALIDA de BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Tatiana Weigand Berna Rayel, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101466-25.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): KEROLLYN NAVES PEREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Renata Boaventura Souza, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Agravado(s): ALL CONTACT EIRELI, CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101354-50.2018.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, JOSE FRANCISCO DE LIMA, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 101347-61.2016.5.01.0261 da 1ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Cristiane Brazil Reis Ferraz, Agravado(s): HANNAH DE SOUZA PACHECO, Advogado: Dr. Osmesir da Rosa Júnior, JOY TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101334-22.2017.5.01.0069 da 1ª Região**, Agravante(s): ROBERTA TORRES HOMEM FONSECA, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Advogado: Dr. João Paulo Moura Tupinambá, Agravado(s): PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, Advogado: Dr. Ulrich Soethe, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Carolina Tupinambá Faria, patrona da parte ROBERTA TORRES HOMEM FONSECA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 101290-08.2018.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Marta Gorini Vieira, Agravado(s): ROMULO CORREIA SALDANHA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Andrade da Cruz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101125-31.2019.5.01.0571 da 1ª Região**, Agravante(s): FORCA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): NILTON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cleidivam Felipe da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa à agravante, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101110-94.2019.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s): CLARITAS PARTICIPACOES S/A E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Eziel Cylleno Neto, Agravado(s): FELIPE DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Lara Boechat Borges Fernandes, J G ESTACIONAMENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Pedro Eziel Cylleno Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101080-85.2020.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): RIACHO FUNDO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Vinícius Bittencourt Albuquerque, Agravado(s): ALCANTARA TECNOLOGIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. Alcides de Franco Magalhaes Junior, MARCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Rosyenne Carvalho de Paiva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101014-94.2020.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Advogada: Dra. Taíse Arrais Barroso, Agravado(s): MARCUS VINICIUS MACIEL MARTINS, Advogado: Dr. Lucas Andrade Krejci, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100992-02.2018.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada:



Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE LOPES VIEGAS, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100961-27.2016.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Advogada: Dra. Mayara Ramalho Fonseca, Agravado(s): MARCELO DE ALMEIDA E SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre de Amorim Pessôa, Advogado: Dr. Rogério José da Costa Mesquita Pedrosa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100942-68.2021.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): DAN-HEBERT ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): LINALDO DE JESUS BISPO, Advogado: Dr. Rafael Mello da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100900-87.2016.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Agravado(s): MARIA APARECIDA BORGES DE PONTES, Advogado: Dr. Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Guilherme Manzoni Cavalcanti, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100900-15.2006.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Garcia Sales, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Andréa Fernandes Amorim, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Advogado: Dr. Gustavo Costa Pinto de Paula, Advogada: Dra. Maria Eduarda Gomes Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100807-59.2019.5.01.0244 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): PAULO CESAR CASTRO LEITE, Advogado: Dr. Helen Francisco, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100712-15.2019.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Advogado: Dr. Tiago José dos Santos Iglesias, Agravado(s): WALLAS LOPES MEDEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Leandro Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100610-17.2018.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, MARINA PEIXOTO MARTINS VIEIRA BRIGGS, Advogada: Dra. Beatriz Dias Paredes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e



negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100567-05.2020.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): DIEGO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100557-86.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Dra. Dirlene Cristina Benevides, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100541-15.2021.5.01.0014 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio Cezar Santa Cruz Torquato, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JULIO CEZAR SANTA CRUZ TORQUATO, patrono da parte JOSE AUGUSTO DA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 100521-46.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Daniela Albino Aragão de Souza, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Agravado(s): MARCIO PORTO COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da UTC Engenharia S.A. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno da Petrobras. **Processo: Ag-RRAg - 100519-77.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100513-04.2018.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Advogado: Dr. Sidney José Vieira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, MARIANA PINHO DE ALMEIDA MACHADO, Advogado: Dr. Bruno Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Priscila Santos Nazareth, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100491-66.2020.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): AMAURI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. Yasmine Barbosa Alves, Agravado(s): FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS LTDA, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, J SIQUEIRA DE ALENCAR TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI -



EPP, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100472-70.2021.5.01.0082 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhaes, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): LUCIENE CARNEIRO FERNANDES DE ALENCAR PAIVA, Advogado: Dr. Lucas Andrade Krejci, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa à agravante, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100471-02.2020.5.01.0024 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI, Advogada: Dra. Andresa Aparecida Alves dos Anjos, VITOR AUGUSTO VIANA MONTEIRO, Advogada: Dra. Maria Fernanda Siqueira Alves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100430-67.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): C & A MODAS LTDA., Advogada: Dra. Natália Bechara Vasconcelos, Advogada: Dra. Denise Pasello Valente, Agravado(s): ALEXANDRE FARIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Tanise Gaitkoski Vendruscolo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100410-26.2020.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): RENATA TRINDADE DE JESUS, Advogada: Dra. Ingrid Queiroz Dias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100382-36.2019.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOSE ANTONIO MARQUES, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100377-96.2019.5.01.0571 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Franciele Manica, Advogado: Dr. Rafael Bernardes de Sales, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100375-87.2021.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Taíse Arrais Barroso, Agravado(s): SERGIO EDUARDO PORTUGAL, Advogado: Dr. Paulo Cesar Ozorio Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100345-30.2021.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): AE2 INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Claudio Bravo Coelho, Agravado(s): ALAN HCHER DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Paula Ribeiro Ferreira, CALIXTO CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Luiz Claudio Bravo Coelho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100249-52.2017.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s):



BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Marcos Moraes Ribeiro, Advogado: Dr. Eduardo Monteiro Avramesco, Advogada: Dra. Rachel de Oliveira Barra, Agravado(s): CLEMENS MARCOS CARDOSO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100092-03.2021.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): BLAUBERG GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Marques Ferreira, DAYSE CRISTINA DE CASTRO MACIEL, Advogado: Dr. Carlos Rafael Freitas Bayeux, IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, Advogado: Dr. Cesar Catao Ferreira, INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL-ICAP, Advogado: Dr. Gustavo Bittencourt Palladino, ITANHANGÁ SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Hoffmann, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 86000-06.2007.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): A.C.L.S., Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): C.L., C.M., E.L.H., Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, H.R.L., J.M.S.B., L.S.R., M.A.P., M.S.C., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 35000-45.2008.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): LUIZ JORGE MILLEM MARTINS, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Castro Brito, MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS FILHA E OUTROS, MG SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 25014-15.2020.5.24.0091 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): LAERCIO REGINATO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24967-17.2020.5.24.0002 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR, Advogada: Dra. Karina Lopes Koschinski Canhete, Advogada: Dra. Pedro Henrique Santos Garcia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24950-39.2015.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Advogado: Dr. Marimea de Souza Pacher Bello, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel,



Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 24902-93.2018.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogada: Dra. Thais Nascimento Moreira, Agravado(s): LEONCIO CORREIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24796-48.2020.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogado: Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): MARLI SOARES DE ANDRADE HIDALGO, Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24724-95.2019.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Jânio Ribeiro Souto, Advogada: Dra. Rosemary Cristaldo Ferreira do Amaral, Agravado(s): MARIA APARECIDA EICHLER CHARAO, Advogado: Dr. Renato Antonio Pereira de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24493-78.2020.5.24.0056 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): IVO RIQUETI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24463-80.2020.5.24.0076 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): ORACI PALARO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24426-61.2020.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): ULISSES MEDEIROS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é



necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24364-13.2020.5.24.0076 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogado: Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): VAGNO CACERES MARCAL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24356-81.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. Diego Natanael Vicente, Agravado(s): RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Warley Lopes Martins, SINESIO LUIZ DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. Conceição Aparecida de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 24325-98.2020.5.24.0081 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): HEDIO GODOY, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24244-52.2020.5.24.0081 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 24182-60.2021.5.24.0086 da 24ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): EMERSON FARIA LOUREIRO, Advogado: Dr. Daniel Araújo Botelho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24093-54.2017.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Agravado(s): REGINALDO BARBOSA, Advogado: Dr. Gabriel de Oliveira da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de multa, deduzido em contraminuta. Por unanimidade, indeferir o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita feito pela agravante. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24053-53.2020.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): ROSIANE VILELA GOMES, Advogada: Dra. Daniela Rodrigues Azambuja Miotto, Agravado(s): EDUIR LOUBET 07356358115, Advogado: Dr. Cleiri Fátima da Silva Ávila Rezende, Advogado: Dr. Fabricia dos Anjos Loubet, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na





apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24024-62.2020.5.24.0046 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Agravado(s): JOSE EGITO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jorge Augusto Rui, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21200-36.2015.5.04.0702 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. Vicente Cardoso de Figueiredo, Advogado: Dr. Felipe Alves Sanmartin, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, Advogado: Dr. Josué Stelko, Advogado: Dr. Hilson Dutra Umpierre Junior, Agravado(s): PAULO TARCIZO DAGIOS, Advogado: Dr. Dirlei Figueiró Fortes, Advogado: Dr. Vinícius Borges Fortes, Advogada: Dra. Larissa Borges Fortes, Advogado: Dr. Igor Rocha Tusset, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20940-62.2019.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E OUTRAS, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. André Luis Soares Abreu, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20151-80.2016.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): EVANGELISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Nardi Valle, Advogado: Dr. Milton Cezar Lucca, Agravado(s): GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, SILVIO AMANCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Paula Pereira Kubiack, Advogado: Dr. Fabiano de Oliveira Rodrigues Weber, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11904-18.2015.5.01.0461 da 1ª Região**, Agravante(s): SEPETIBA TECON S.A., Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, PAULO DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Vinícius Neves Bomfim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11897-22.2017.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, Advogado: Dr. Maurício Tamura Aranha, Advogada: Dra. Carina Paula Quevedo Gasparetto Aranha, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Nathália Stivalle Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11870-81.2020.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



DE AMERICANA - FUSAME, Procurador: Dr. Renato Gumier Horschutz, Agravado(s): ESPÓLIO de CLEONICE DA SILVA LAMARQUE, Advogado: Dr. Jean Henrique Jocarrelli, Advogado: Dr. Wellington Cesar Teles Coelho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11711-19.2016.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): ANGELO RICARDO MENEGHIN, Advogada: Dra. Monika Celinska Previdelli, CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogado: Dr. Luís Antônio de Araújo Silva, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Quadros de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 11339-77.2022.5.03.0065 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): REDE BR DE TELECOMUNICACOES LTDA, SUZANA ELISA SILVA, Advogado: Dr. Pablo Avellar Carvalho, Advogado: Dr. Gustavo Avellar Carvalho, Advogada: Dra. Aline Freire Gonçalves Resende, Advogado: Dr. Tharita Kiaya Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Ana Sarah Vilela de Oliveira, Advogado: Dr. Kamila Trindade Amado Dutra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11079-73.2020.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Caio Cássio Gonzaga, GIZELE APARECIDA MARTINS CAIANA DE BRITO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Caltabiano Elyseu, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, deferir a anotação de prioridade na capa dos autos, conforme determinado na providência preliminar. Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 11008-06.2017.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): EVENTOS RH - TRABALHO TEMPORÁRIO ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Jaziel Pitelli, Agravado(s): MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, WILSON APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Adriano Gallego, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10830-19.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Agravado(s): EDUARDO ALENCAR PEREIRA, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA., Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO, patrono da parte TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10646-54.2016.5.03.0049 da 3ª Região**,



Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CBSI, Procuradora: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui, Agravado(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Alberto Giboski, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogada: Dra. Paula Camila Veiga Ferreira, OTACÍLIO ASSIS DE FREITAS, Advogado: Dr. Adailton Campos de Paula, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10597-58.2015.5.03.0110 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Advogado: Dr. Juarez Carvalho Barbosa Júnior, Agravado(s): MARCIO ALEX SANDER SILVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo David Braga dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10479-35.2014.5.03.0040 da 3ª Região**, Agravante(s): EGMAR GONCALVES LOPES, Advogado: Dr. Felipe Mauricio Saliba de Souza, Agravado(s): EMPREENDIMENTOS RODEIRO LTDA, Advogado: Dr. Glaucus Leonardo Veiga Simas, HERCULES ELIAS BERNARDINO LEITE - ME, Advogado: Dr. Cláudio Fonseca Dutra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10460-95.2019.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, DENISE DE FREITA CORTEZ, Advogado: Dr. Camilo David Henrique dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10458-45.2022.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): ELETROCAMP CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA, Advogada: Dra. Maria Fernanda Couto Mendes, Advogado: Dr. Carlos Eugenio Firme Xavier, KESLEY FLAVIO PIRES DE FATIMA, Advogado: Dr. Alberto Elias do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 10364-22.2021.5.18.0211 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ALEXANDRE FAGUNDES BRANDAO, Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca, Advogado: Dr. Fabio Barros de Camargo, DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10221-15.2016.5.15.0139 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Ana Lúcia de Oliveira, Advogado: Dr. Daniela Chi Lin Fan, Agravado(s): ANTÔNIO DOUGLAS NUNES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Pereira Bailosa, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10185-68.2019.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Alexandre Perlatto Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): ANTONIO DE JESUS FOGACA, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas do Nascimento, TRANSPORTADORA E CORRETORA DE NEGOCIOS EM AVICULTURA EIRELI, Advogado: Dr. Renato Menesello Ventura da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado,



oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, patrono da parte SEARA ALIMENTOS LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10095-53.2020.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sergio Carneiro Rosi, Agravado(s): ANDERSON JORGE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto aos temas "gratificação por produção" e "honorários advocatícios sucumbenciais - sucumbência recíproca - pedidos parcialmente procedentes" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10012-46.2017.5.03.0074 da 3ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS ERVILHA RODRIGUES, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Ney Pereira Gurgel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1865-98.2019.5.12.0045 da 12ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Nivaldo Ribeiro, Advogado: Dr. Joceani Köche Rita do Nascimento, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Agravado(s): VILTON GONCALVES, Advogado: Dr. Ronaldo Cidade Matos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1626-54.2017.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Josaphat Almeida Dantas Poletti, Agravado(s): MARIA VIRGINIA FONSECA DE NORONHA ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1438-42.2014.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): DOMENICO APARECIDO CAMILLO LARA, Advogado: Dr. João Vicente Capobianco, EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1302-61.2017.5.09.0594 da 9ª Região**, Agravante(s): CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Agravado(s): SEBASTIAO RIBA, Advogada: Dra. Karla Nemes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RR - 1206-68.2017.5.06.0161 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, EMPREITEIRAS E SIMILARES, DE COMUNICAÇÃO DE LOGÍSTICA POSTAL, DE CORRESPONDÊNCIAS EXPRESSAS TELEGRÁFICAS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS, COLIGADAS E SUBSIDIÁRIAS DA ECT NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão:



retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 1181-53.2013.5.07.0004 da 7ª Região**, Agravante(s): JOAO AUGUSTO MAIA GASPAS, Advogado: Dr. Anatole Nogueira Sousa Gabriele, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Advogado: Dr. Renan Brasil de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 923-66.2014.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, LUCICLEA DA SILVA LUIZ, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 866-18.2019.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): ANTONIO FURTADO FERREIRA, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa por litigância de má-fé arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 838-05.2018.5.09.0658 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Milca Micheli Cerqueira Leite, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Agravado(s): RUBINO KOCH, Advogado: Dr. Andréia Strassburger, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Sanches Cecatto, VIACAO GATO BRANCO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Silvio Rorato, Advogada: Dra. Andréia Maria da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 828-08.2011.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): AIRES PERES SCHUERNER, Advogado: Dr. Leonardo Andrade Rodrigues, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto aos temas "reserva matemática - violação ao princípio do equilíbrio atuarial" e "apuração dos juros sobre as diferenças brutas - vedação ao princípio do enriquecimento ilícito". Também, por unanimidade, conhecer do agravo quanto aos temas "indevida apuração das custas processuais na fase de execução" e "honorários periciais - valor arbitrado" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 715-65.2013.5.02.0435 da 2ª Região**, Agravante(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CESAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA, RODRIGO GONCALVES TORRES, Advogada: Dra. Maria da Conceição Gomes Lima, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Tania Garisio Sartori Mocarzel, Advogado: Dr. Flávia Patricia Higino Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 711-88.2013.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): WEVERTON ADRIANO DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Antônio Felisardo de Sousa, Advogado: Dr. Cristiano José Baratto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 556-11.2018.5.21.0018 da 21ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Agravado(s): MARIA NADINEIDE PINHEIRO NUNES, Advogado: Dr. Gleici Alves da Silva, Advogado: Dr. Francisco Cláudio Medeiros Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 541-82.2021.5.21.0003 da 21ª Região**, Agravante(s): E.S.S., Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogada: Dra. Thassya Andressa Prado, Advogada: Dra. Leticia Durval Leite, Advogado: Dr. Thyberio Luis de Queiroz Santiago, Agravado(s): R.C.L.E., Advogado: Dr. Joao Arthur Silva Bezerra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 533-85.2019.5.08.0117 da 8ª Região**, Agravante(s): CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Gomes de Lima Neto, RENATO ARAUJO DIAS, Advogado: Dr. Aveilton Silva de Souza, SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Miranda Guerra de Souza, Advogado: Dr. Gildane Morais Magalhaes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 521-51.2018.5.21.0018 da 21ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Paula Maria Gomes da Silva, Agravado(s): LUIZ ROBERTO DE LIMA, Advogado: Dr. Gleici Alves da Silva, Advogado: Dr. Francisco Cláudio Medeiros Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 518-96.2018.5.21.0018 da 21ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Agravado(s): JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gleici Alves da Silva, Advogado: Dr. Francisco Cláudio Medeiros Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 489-10.2015.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Agravado(s): JULIANO JOSÉ COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, OI S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, SIRIO JOEL DOS SANTOS - ME, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Luís Carlos Moro, patrono da parte ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte OI S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 403-74.2015.5.11.0401 da 11ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO TABOCA S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyller Povoá, Agravado(s):



MIRNA DE FREITAS VITOR, Advogado: Dr. Hely de Souza Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento em parte para prosseguir no exame do agravo de instrumento somente em relação ao tema "índice de correção monetária - ADC nº 58/DF - IPCA-E mais juros na fase pré-judicial - taxa Selic na fase judicial - decisão não transitada em julgado". Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 312-40.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): ATENA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, ELETROMON MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, RENAN FELICIO MALAQUIAS, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Advogada: Dra. Elaine Maria da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 285-60.2020.5.12.0057 da 12ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES GRAL LTDA., Advogado: Dr. Ilan Bortoluzzi Nazario, Agravado(s): GILSON FRANCISCO GUTERRES, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Advogada: Dra. Paôla Tainá Delagnolli Linhares, Advogado: Dr. Daniel Bofill Vanoni, Advogado: Dr. Arnildo Jose Bolson, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 283-77.2018.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): MARTE TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Ricardo Júlio Costa Oliveira, Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Advogada: Dra. Emanuela Santos Deiró Lima, Agravado(s): DOMINGOS SALVIO REIS, Advogado: Dr. Lorena Amado Freire de Carvalho, EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. Felipe Miranda Alpoim Braga, Advogado: Dr. Cleversony Amaral Corrêa, Advogado: Dr. Ana Patricia Fonseca do Espirito Santo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. EMANUELA SANTOS DEIRO LIMA, patrona da parte MARTE TRANSPORTES S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 274-93.2019.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Jenefer Laporti Palmeira, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Advogada: Dra. Mariana Pedreira de Freitas Lisbôa, MARCOS CARRILHO SOUZA, Advogado: Dr. Maria Goretti do N. Martins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 214-67.2020.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JEFERSON GOMES FEITOSA, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 191-16.2013.5.05.0102 da 5ª Região**, Agravante(s): PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Lazáro Luis Brito da Rocha, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Advogada: Dra. Thaís Lesquives Leite Vieira, Advogado: Dr. Diógenes Carlos Santana Rios, Agravado(s): ALEX GUEDES DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. João Aloysio Costa Unfried, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, Advogado: Dr. Alexandre Miranda da Costa, Advogado: Dr. Glauco Roberto da Cruz Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 181-46.2014.5.04.0851 da 4ª Região**, Agravante(s): SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caetano Lemos, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, FERNANDO THOMAZ, Advogada: Dra. Vilma Eneida Gomes Herlein, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 115-25.2011.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): ANTONIO CITO RAMALHO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes Assis, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 99-85.2022.5.21.0002 da 21ª Região**, Agravante(s): AGUA MARINHA EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Dr. Grace Christine de Oliveira Gosson, Advogado: Dr. Diogo Araujo de Carvalho, Advogado: Dr. Jaidson Cunha de Albuquerque, Agravado(s): COSME ANDERSON FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogado: Dr. Pedro Victor Medeiros de Melo, PRAIAMAR EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Dr. Grace Christine de Oliveira Gosson, Advogado: Dr. Diogo Araujo de Carvalho, Advogado: Dr. Jaidson Cunha de Albuquerque, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 80-45.2020.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): VANDERLAN DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, patrono da parte VANDERLAN DE SOUZA GOMES, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 69-95.2018.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Jonas Moreira de Moraes Neto, Advogado: Dr. Ricardo Orlando Yocota, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jose Ricardo Sant Anna, Advogado: Dr. Jorge Antonio Milad Bazi, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, INSTITUTO VIVER ESPORTE, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Gustavo Brasil Tourinho, Advogado: Dr. Rodrigo Magalhaes Barros, Advogado: Dr. Rafael Klier da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Igor Martins Carvalho Rodrigues, PAULO SANTIAGO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Irineide Vieira da Silva, Advogado: Dr. Leonardo Vieira da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 21-85.2022.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Marcene Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: RR - 20957-42.2015.5.04.0751 da 4ª Região**, Recorrente(s): COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. José Mauro Barbieri, Advogado: Dr. Carlos Roberto Machado Marques, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES





DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULPETRO, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11043-54.2019.5.03.0164 da 3ª Região**, Embargante: C.M.B. TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Madeira Nazário, Advogado: Dr. Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO, Advogada: Dra. Mayra Cristiane Ferreira Marques, UNIÃO CLASSIFICAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Luciana Silva Gralouw, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 2263-39.2012.5.11.0006 da 11ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Dr. Danielle Nunes Valle, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE GASODUTO E OLEODUTO E ENGENHARIA CONSULTIVA DO MUNICÍPIO DE COARI-AM, Advogado: Dr. Milcyete Braga Assayag, Advogado: Dr. Francisco Jorge Ribeiro Guimaraes, TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1000399-45.2020.5.02.0320 da 2ª Região**, Embargante: JOSE CUSTODIO DA SILVA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para retificar a parte dispositiva do acórdão embargado quanto ao provimento do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-Ag-AIRR - 12586-74.2017.5.15.0117 da 15ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): ROSANA MARTINE DE PACE, Advogado: Dr. Francisco Diniz Teles, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para examinar o agravo; II - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação aos artigos 137 e 145 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1002114-51.2017.5.02.0313 da 2ª Região**, Agravante(s): EDUARDO CONCEICAO FRANCISCO, Advogado: Dr. Amaranto Barros Lima Júnior, Advogado: Dr. Amaranto Barros Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Raquel Edlaine Prates, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Dulcimar Pereira de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001750-08.2017.5.02.0078 da 2ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): JANUSZ KLIMKOWSKI, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Advogada: Dra. Rosangela da Silva Varella Bartholomeu, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar parcial provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento apenas no tocante ao tema "contribuição previdenciária - desoneração da folha de pagamento - Lei 12.546/2011 - aplicação em condenações judiciais"; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "contribuição previdenciária - desoneração da folha de pagamento - Lei 12.546/2011 - aplicação em condenações judiciais", por possível violação do



art. 7.º, VII, da Lei 12.546/2011, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001117-74.2020.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Veridiana Maria Brandao Coelho, Agravado(s): SERGIO LUIS GIORGI, Advogado: Dr. Cléber Mendes Couto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001111-06.2018.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): SIDNEI RICARDO CALVENTO DA SILVA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada para melhor exame do recurso de revista, fls. 1.246/1.254, determinando , a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000580-48.2021.5.02.0211 da 2ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, JONAS LUCIANO BENEDITO SILVEIRA, Advogado: Dr. Rafael Felipe Carneiro Braz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000429-95.2020.5.02.0703 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMILA MASOTTI, Advogado: Dr. Arthur Felipe das Chagas Martins, Agravado(s): LADOGANO MUNDO PET LTDA E OUTRO, Advogada: Dra. Cristina Paranhos Olmos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000338-36.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): STEFANI SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Edi Carlos Pereira Fagundes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000325-57.2020.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s): SUNSET TECH - TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA., Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Advogado: Dr. Marcela Arminda de Santana, Advogado: Dr. Camilla Brandao Coelho Andrade, Agravado(s): MURILO ROCHA DA SILVA DE LIMA, Advogada: Dra. Célia Regina Regio, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. GABRIEL ALVES DE LUCENA, patrono da parte SUNSET TECH - TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000296-04.2021.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): ANA PAULA BARBERINO KOETZ, Advogado: Dr. Daniel Otávio de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100893-95.2019.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Evandro Luis Gregolin, Agravado(s): DIEGO DE ALMEIDA CARVALHO, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-RRAg - 24612-06.2017.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): JUAREZ ARAUJO, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto ao tema "horas extras - base de cálculo"; II - dar provimento ao agravo para determinar novo exame do recurso de revista no tocante ao tema "índice de correção monetária - Fazenda Pública", a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 24157-22.2020.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Andreas Peter Habedank, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): REGINALDO DE SOUZA LEAL, Advogado: Dr. Cristiane Pereira Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21713-64.2015.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LIANE BEATRIZ ROCHA LUZ, Advogado: Dr. Jonas Felipe Scotta, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Schmidt, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21697-37.2016.5.04.0404 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): EVERALDO COELHO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Jonas Moisés Dall'Agnol, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21010-71.2017.5.04.0292 da 4ª Região**, Agravante(s): SERGIO THALISZ SAMPAIO, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, Advogado: Dr. Thiago Reis Folatre, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20851-03.2021.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): FLAVIO ELEMAR DA ROSA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Advogado: Dr. Rafael Mariath Bassuino, Advogada: Dra. Danieli Cristina Boni, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20783-39.2017.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s): ROBSON MENDES ALVES, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Advogado: Dr. Rafael Mariath Bassuino, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Advogado: Dr. Rosângela Carraro, Advogada: Dra. Cláudia Marques Veçozzi, Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônia Masochi Frizon, Advogada: Dra. Celiana Suris Simoes Pires, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20635-87.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): RESTINGA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): JOAO SIDNEI SIMON DIEI, Advogado: Dr. Renato Klix Pereira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20212-24.2019.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Pedro Gerstner da Rosa, Agravado(s): TAIANE MARTA STRASSBURGER, Advogado: Dr. Estêvão Trentz, Advogado: Dr. Andreia Lobo da Rosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 13091-36.2017.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): GILSON ROBERTO CASTILHO, Advogado: Dr. Alessandro Tadeu Januário de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Schuindt Falqueiro, Agravado(s):



FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Patrícia Lima do Nascimento, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12311-91.2018.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): STYROPEK EPS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Andréa Gardano Bucharles Giroldo, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Junior, Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Ibérico Vasconcellos Manzanete, VALMIR MIRANDA GOMES, Advogado: Dr. Roseli Miranda Gomes A. Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11967-29.2016.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): PAULO ROBERTO DE BARROS SOUZA, Advogado: Dr. Isaac Jarbas Mascarenhas do Carmo, Advogado: Dr. Amilcare Soldi Neto, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Junior, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por possível violação do art. 93, IX, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11634-23.2021.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): ANDRESSA GOMULSKI DA SILVA, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11453-44.2021.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP, Advogado: Dr. Humberto Marques de Jesus, Advogada: Dra. Renata Valéria Pinho Casale Cohen, Agravado(s): MARIANGELA PACAGNELLA FERREIRA SOUTO, Advogado: Dr. Tercio Spigolon Giella Palmieri Spigolon, Advogado: Dr. Roberto N. Schorr Jr., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11389-53.2018.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Nogueira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, VALDECI FERNANDES DA LUZ, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11116-20.2019.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Chaves Fernandes, Advogada: Dra. Jéssica Vieira Sales, Advogada: Dra. Liz do Carmo Magesti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10997-20.2019.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Raquel Araujo, Agravado(s): DENIA ANTONIA MOREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Henrique de Almeida Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 10894-57.2020.5.03.0153 da 3ª Região**, Agravante(s): COOPER-STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL



SEALING LTDA, Advogada: Dra. Renata Veiga Cadamuro, Agravado(s): ALEF ALVES PAULINO, Advogado: Dr. Fabrício Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10826-20.2019.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): MOACYR FRANCISCO DE AZEVEDO LACERDA, Advogada: Dra. Taísa Pedrosa Laiter, Agravado(s): EATON LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Baldin, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10539-77.2021.5.03.0067 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Agravado(s): EDIVANIA SOUZA NEVES FERNANDES, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10533-13.2014.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CRISTINA DA ROCHA MARTINS TRESSE, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10518-85.2021.5.03.0040 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Advogado: Dr. Ana Carolina Faria Correa, Agravado(s): CAMILA EMANUELI DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10458-41.2021.5.03.0096 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): ACTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, Advogado: Dr. Luciomauro Teixeira Pinto, GERALDO ANDRADE PACHECO, Advogado: Dr. Bernardo de Campos Álvares da Silva, TGX TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. Luciomauro Teixeira Pinto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 10397-05.2013.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscila Coutinho Santana Menezes, Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Agravado(s): EDUARDO JOSE BOMBINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10307-38.2020.5.03.0055 da 3ª Região**, Agravante(s): ADALBERTO VANDERSON PEREIRA, Advogado: Dr. Saulo Ricardo Albuquerque Reis Neto, Advogado: Dr. Diego Augusto de Rezende Barbosa, Advogado: Dr. Mario Rodrigues de Lima Junior, Advogado: Dr. Gabriela Maria Matos, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10295-06.2021.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, Advogado: Dr. Rodrigo Neves de Almeida, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Procurador: Dr. Luiz Roberto Paciarelli, Agravado(s): SAMUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Solange Castro Nascimento, Advogado: Dr. Daniele Flavia Mendes de Matos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 10293-75.2020.5.15.0134 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCIA



GARRUBBO RIBEIRO DA LUZ, Advogado: Dr. Nelson Masakazu Iseri, Agravado(s): LUZINETE SANTOS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10285-51.2021.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): MAXIMILIANO DIAS BARBOSA FILHO, Advogado: Dr. André Augusto de Souza Augustinho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10026-82.2015.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s): RAIZEN TARUMA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): AUGUSTO MARQUES DE LIMA, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10006-35.2022.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): ELETROCAMP CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA, Advogada: Dra. Maria Fernanda Couto Mendes, Advogado: Dr. Luiza Carla Souza Chaves Mendonca, RODRIGO AUGUSTO VILACA, Advogado: Dr. Alberto Elias do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10001-88.2021.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): PREDILETO SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Halberth Gonçalves dos Santos, Agravado(s): EDSON JORGE FERNANDES, Advogado: Dr. Wilian César Ignácio, Advogado: Dr. Fábio José Silva Schorn da Silva, PREDILETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. Halberth Gonçalves dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2967-86.2013.5.18.0082 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES RAMOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, ICOL CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Sheyla Cristina Gomes Arantes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido apresentado na contraminuta pelo reclamante; II - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5.º, II, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2005-55.2017.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): ROBERTO BOICZUK LACERDA, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. JULIANA PORTILHO FLORIANI, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1948-33.2013.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Luciano Guimarães Piazzetta, Agravado(s): ALFREDO NORBERTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Carina Pescarolo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1720-82.2019.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): FERNANDO CAIKE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Thais Casoni, Agravado(s): COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, Advogado: Dr. Nilberto Rafael Vanzo, Advogada: Dra. Karyna Pierozan, Advogada: Dra. Angélica Lisboa de Araújo, Relatora: Exma.



Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1599-51.2015.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): VINCENZO MUSICO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte VINCENZO MUSICO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1139-35.2017.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fernando Goulart de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Welynton José Franqui, Advogado: Dr. Fabio Pontes Félix, TAMIRES SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Cícero dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Marco Antonio do Nascimento Gurgel, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-ARR - 1137-65.2015.5.02.0016 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCO ANTONIO LORENZONI COELHO, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1104-33.2017.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MARISE SANTOS DE MELO, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 960-69.2021.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Agravado(s): MAURICIO FERREIRA LOPES, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 959-85.2017.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): CLEBER WILSON CERONATO, Advogada: Dra. Tatiana Natal, Agravado(s): TRADENER LIMITADA, Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Advogada: Dra. Rafaela Sionek, Advogado: Dr. Walter Tierling Neto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 898-35.2020.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, Agravado(s): THATIANE ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA, Advogado: Dr. Wedja Lima dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 779-55.2016.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): DAEAH BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO REFRAATÓRIO E ESFRIAMENTO DE ALTOS-FORNOS LTDA., Advogado: Dr. José Teles Bezerra Júnior, Agravado(s): CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM, Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, LEANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Adriano Silva Huland,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 743-50.2020.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, Advogado: Dr. Marina Pereira Correia das Neves, Advogado: Dr. Alessandro Marius Oliveira Martins, Agravado(s): VANA JANAINA GOMES RIBEIRO COUTINHO FRAZAO, Advogado: Dr. Marcos Antonio Cavalcante Soares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 735-69.2020.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): N.B.E.L.O., Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): B.O.S., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, B.R.E., Advogado: Dr. Fabio Jablonski Philippi, V.S.E., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, G.E.P., Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Avila, W.J.E.C.L., Advogado: Dr. Welton Machado Teodoro, W.B.R.L., Advogado: Dr. Fernando Dauwe, E.E., Advogado: Dr. Fabio Jablonski Philippi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 712-86.2021.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SISAL DO BRASIL - COSIBRA, Advogada: Dra. Bárbara Campos Porto Palhano, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): JALISON MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo, Advogada: Dra. Giullyana Flávia de Amorim, Advogado: Dr. Nayanna Caroline de Amorim, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO GOMES COSTA, patrono da parte COMPANHIA SISAL DO BRASIL - COSIBRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 702-97.2021.5.12.0050 da 12ª Região**, Agravante(s): CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Calixto Sandes, Agravado(s): FILEMON SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson José Rosemann de Oliveira, LS CONSTRUCAO E CONSERVACAO EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 676-17.2021.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Conceicao Angelica Ramalho Conte, G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., HAMILTON JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 431-14.2022.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): YARA DE SALDANHA DA GAMA, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Richard Harley Amaral de Souza, Advogada: Dra. Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 396-67.2021.5.12.0038 da 12ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Assis França, Agravado(s): CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eloi José Bassotto, Advogado: Dr. Liane Ines Martinelli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 387-52.2021.5.21.0007 da 21ª Região**, Agravante(s): JUDSON SOARES FERNANDES, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogado: Dr. Francisco Francimar dos Reis Júnior, Agravado(s): INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, Advogado: Dr. Klevelando Augusto Silva dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão:





por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 60-42.2022.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GUSTAVO AVELINO DE NAZARE SILVA, Advogado: Dr. Ronald Rozendo Lima, Advogado: Dr. Gabriel Grigorio Silva Gouveia, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: ARR - 20108-44.2015.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SELTEC - VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogada: Dra. Marta Adriana Silveira Sbrussi, Agravado(s) e Recorrido(s): ADALBERON SOARES MACHADO, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Dr. Fabrício Alves da Rosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da recorrente o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: ARR - 1403-24.2014.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO CÉSAR KOWALSKI, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 994-72.2014.5.06.0413 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CICERO AVELAR RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. Aparício de Moura da Cunha Rabelo, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, por possível violação ao artigo 7º, XXVI, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma